PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº** 002/2011. **Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses**, proveniente do **Processo Administrativo** nº 23580/2010;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: **Lote 1** com valor global de **R$162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais) à empresa **GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 07.359.872/0001-90; Lote 2** com valor global de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) à empresa **L.P. DE ANDRADE COMERCIAL-ME**, **CNPJ: 02.765.976/0001-80**; **Lote 3** com valor global de **R$ 18.996,00** (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais) à empresa **L.P. DE ANDRADE COMERCIAL-ME**, **CNPJ: 02.765.976/0001-80**; **Lote 4** com valor global de **R$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais) à empresa **I.O. MIRANDA - EPP, CNPJ: 00.984.080/0001-67**; **Lote 5** com valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) à empresa **I. O. MIRANDA - EPP, CNPJ: 00.984.080/0001-67**, conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 346 a 350, Vol. I, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 27 de janeiro de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas